



## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**ADENDO Nº 2, AO CONTRATO Nº 360, PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE AMBIENTES DA EDILIDADE - PROCESSO Nº 87.010.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa CENTURY CONST. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo para serviços de engenharia para execução de obra de reforma de ambientes da CONTRATANTE, originou o Contrato nº 360;

Considerando a necessidade da indicação de novo gestor substituto do Contrato nº 360, os signatários, com base no artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do Contrato nº 360, alterar o instrumento contratual nos seguintes termos:

**1) Fica prorrogada a vigência do prazo do Contrato nº 360 em 60 (sessenta) dias, totalizando 240 (duzentos e quarenta) dias.**



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

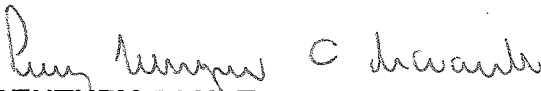
(Adendo nº 2, ao contrato nº 360 – fls. 2)

**2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.**

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 04 de abril de 2022.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
FAOUAZ TAHA  
Presidente

  
**CENTURY CONST. COM. E SERV. EIRELI**  
LUIZ HENRIQUE CABRAL RICCIARELLI  
Procurador

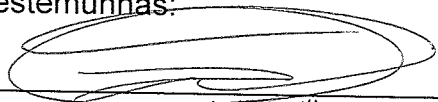
**03.299.563/0001-10**

Century Construções  
Comércio e Serviços Eireli

Rua Carlos Petit, 161 - Conj. 41  
Vila Mariana - CEP 04110-000

**SÃO PAULO - SP**

Testemunhas:



Luciana M.P. Rivelli Améio  
Diretora Administrativa



ADRIANA J. DE JESUS RICARDO  
Diretora Financeira  
CRC: 1SP192409/0-6